



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI Nº 3.427/99

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, como segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.053- Convênio com o Hospital Municipal
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....R\$ 180.606,00

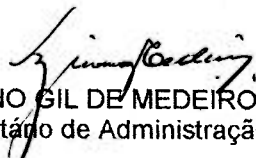
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, resultado do Convênio nº 777/98, cujo objeto é o estabelecimento de ações conjuntas para a ampliação e a reforma do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
Servirá, ainda, para cobrir a suplementação supra, o resultado da aplicação no mercado financeiro do valor repassado pelo Estado que até o dia 22-07-99 era de R\$ 15.606,00 (quinze mil seiscentos e seis reais), sendo que no momento que se efetuar a transferência deste recurso ao Hospital Municipal, se fará suplementação por Decreto referente à diferença do rendimento diário entre o dia 22-07-99 e a sua efetiva realização.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de agosto de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração